

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 021/2020
DISPENSA Nº 011/2020
CONTRATO Nº 009/D-011/2020.

1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 009/D-011/2020.

**CONTRATO DE EXECUÇÃO QUE
 ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
 DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
 SERVIDORES DO MUNICIPIO DE
 AÇAILANDIA-IPSEMA E A EMPRESA
 GRAFICA ESCOLAR S/A.**

Por este instrumento particular, O MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA, através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA-IPSEMA, inscrito no CNPJ sob nº 11.569.190/0001-89, situado na Rua Maranhão nº 1.708 no Bairro GETAT Açailândia/MA, neste ato representado pela Senhora Josane Maria Sousa Araújo, Carteira de Identidade nº 000041752995-3 SSP/MA, e CPF Nº 401.094.293-20, Presidente do IPSEMA, nomeada pela portaria nº 612/2019-GAB, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa GRAFICA ESCOLAR S.A, inscrita no CNPJ sob nº 06.273.072/0001-99, localizada na AV. ANA JANSEN, 200 - SÃO FRANCISCO CEP. 65.076-902 SÃO LUIS-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.273.072/0001-99, neste ato representado pelo proprietário, Sr. João Odilon Soares Filho, portador da Cédula de Identidade nº 039994812010-2 SSP/MA, do CPF nº 008.341.063-53, a seguir denominada **CONTRATADA**, pelo que contratam nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, tendo entre si ajustada a presente contratação mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original referente à contratação de pessoa jurídica(s) para prestação dos serviços de publicação de matérias oficiais em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão, na forma de serviço contínuo, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
01	Contratação de pessoa jurídica(s) para prestação dos serviços de publicação de matérias oficiais em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão, na forma de serviço contínuo, para	Centímetro	300	32,00	9.600,00

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA-CEP: 65.930-000

Telefone (99) 3592-6005

E-mail: ipsema2010@hotmail.com





Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia

CNPJ: 11.569.190/0001-89

atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA				
Total.....				R\$ 9.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

2.1 A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 04 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

3.1 As despesas decorrentes desse contrato, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, aprovado para 2020, classificada conforme abaixo especificado:

Unidade Orçamentária	Especificações	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recursos
09.272.0035.2.159	Manutenção Administrativa do IPSEMA	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Ter. Pessoa jurídica	430 Recursos vinculados ao RPPS. Taxa de adm.

CLÁUSULA QUARTA - DA RECISÃO DESTE TERMO DE ADITIVO:

4.1 O presente Termo de Aditivo poderá ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo pela Autarquia desta Administração Pública Municipal, nos casos especificados no inciso I, do artigo 79, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, independentemente de interpelação, notificação ou aviso judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO:

5.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.


Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA-CEP: 65.930-000
Telefone (99) 3592-6005
E-mail: ipsema2010@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo de Aditamento de contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA), 21 de dezembro de 2020.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO
DE AÇAILÂNDIA-IPSEMA

JOSANE MARIA SOUSA ARAÚJO

CPF Nº 401.094.293-20

CONTRATANTE



GRAFICA ESCOLAR S.A.

CNPJ Nº 06.173.072/0001-99,

JOÃO ODILON SOARES FILHO

CPF Nº 008.341.063-53

Testemunhas:

Nome:  _____ CPF nº 056.054.043-42

Nome:  _____ CPF nº 05034162334